

LEI Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

***RATIFICA O ATO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL
QUE CONTRAIU EMPRÉSTIMO DESTINADO AO
PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.***

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o ato do Sr. Prefeito Municipal que contraiu o empréstimo de cr\$116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), como adiantamento de receita.

Art. 2º Para pagamento dos juros e demais despesas desse empréstimo, fica aberto um credito especial de cr\$4.063,60(quatro mil e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 3º O empréstimo a que se refere o artigo 1º devera ser pago dentro do corrente exercício.

Art.4º Este empréstimo se destinou ao pagamento do pessoal titulados, operários e professores rurais, referente ao exercício de 1947.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de fevereiro de 1948.

***Jovelino Rabelo
Prefeito Municipal***

Não há projeto
Publicação: Jornal do Oeste - de 28/02/1948